



**Edital Retificador 72/2020**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em**  
**Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (Fundação UNIVALI), Prof. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, considerando as consequências dos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19, que resultaram em expressiva queda das receitas financeiras da instituição de ensino superior contratante e considerando a nova realidade na execução da prestação do serviço de orientação, com severa limitação de acesso a espaços físicos compartilhados de pesquisa, como laboratórios, salas-ambiente e campos de estudo externos, refletindo diretamente na redução da dedicação do professor frente ao projeto, a Fundação UNIVALI, na tentativa de objetivar a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira e o devido equilíbrio entre as partes envolvidas, torna público a retificação do **Edital 07/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**.

1. O item 2 do Edital 07/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) – passa a ter a seguinte redação:

**2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 22 de maio de 2020 a 31 de agosto de 2021.**

*(Conforme comunicado emitido pela Coordenação de Comunicação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no dia 12 de agosto de 2020, publicado no endereço [http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/10041446](http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/10041446), que informa que o CNPq alterou o ciclo de concessão das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM e PIBITI – Chamadas CNPq 08/2020, 10/2020, 13/2020 e 14/2020, respectivamente), sendo que o período de 12 (doze) meses de concessão dessas bolsas passa a vigor de 01/09/2020 a 31/08/2021).*

2. O item 10.2 do Edital 07/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) – passa a ter a seguinte redação:

**10.2 Do professor:**

*O professor, mensalmente, receberá o valor de **02 (duas) horas-aula** para orientar o aluno, por um período de 12 meses, desde que não exceda o teto máximo de 40 horas-aula semanais.*

3. O item 11.1, do Edital 07/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) – passa a ter a seguinte redação:

**11.1** Para cada Projeto de Pesquisa, deverá ser apresentado **apenas 1 (um) Relatório Final simplificado** avaliando o desempenho do(s) bolsista(s) e o cumprimento dos objetivos do projeto. O relatório deverá seguir modelo próprio a ser disponibilizado no site da UNIVALI.

4. Os dispositivos do Edital 07/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) – não mencionados no item acima neste edital retificador permanecem inalterados.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Rogério Corrêa**  
Vice-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação

**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**  
Reitor e Presidente da  
Fundação UNIVALI